



SELEÇÃO PRÉVIA SIMPLIFICADA Nº. 005/2018

A FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.513.690/0001-50, com sede a Rua 09 de Julho, 1922 – Vila Ipiranga – CEP: 79081-050 – Campo Grande/MS torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **Seleção Prévia Simplificada**, no âmbito do Contrato n.256/2013-UFMS/Aditivo e processo n. 23104.008971/2013-68 - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa firmado junto à UFMS, objetivando a contratação de contratação de Recursos Humanos na **modalidade contratação de profissional da educação para ações de professor-pesquisador** para atender as necessidades do projeto intitulado “Apoio à Capacitação e Formação inicial e continuada de professores, profissionais, funcionários e Gestores para a Educação Básica.”, conforme disposições previstas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Prévia Simplificada será regida por este Edital e executada pela FAPEC em conjunto com a PNAIC/MEC/UFMS.

1.2. A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise e avaliação de títulos de caráter classificatório e por entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

2. DAS VAGAS

VAGAS	ÁREA	REQUISITO MÍNIMO	LOCAL	VALOR MENSAL BRUTO DA REMUNERAÇÃO PELO TRABALHO CONTRATADO/ CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Profissional da educação Professor- Pesquisador - 1	✓ Graduação em pedagogia, (preferencialmente), e/ou em licenciatura ou bacharelado nas áreas de educação ✓ Especialização e/ou mestrado em andamento ou	Sala do laboratório ALLEM-GEPLI-THC – Três Lagoas	R\$ 2.370,00 / 40 h

		concluída; ✓ Experiência em projetos de formação de professores/as alfabetizadores/as;		
01	Profissional da educação Professor Pesquisador - 2	✓ Graduação em pedagogia ✓ Mestrado em educação com trabalho final com ênfase em formação de professor alfabetizador, alfabetização e letramento; ✓ Experiência em projetos de formação de professores/as alfabetizadores/as, especialmente no PNAIC.	Sala do laboratório ALLEM-GEPLEI-THC – Três Lagoas	R\$ 6.000,00 / 40 h

2.1. As atribuições das vagas serão informadas no Anexo I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 3.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos;
- 3.4. Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- 3.5. Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo.
- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período **04/05/2018 a 09/05/2018, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (horário oficial de Mato Grosso do Sul), nos**



seguintes locais:

4.2.1. Para as vagas de Profissional de educação/Professor-Pesquisador – 1 e Profissional de educação/Professor-Pesquisador – 2.

a) Laboratório ALLEM, do curso de Pedagogia na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul campus de Três Lagoas.

4.2.2. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

4.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.4. A relação dos candidatos inscritos e com as inscrições deferidas para este Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico <http://www.fapec.org/site/processos-seletivos/em-andamento/>.

5. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS

5.1. A avaliação de títulos de caráter classificatório consistirá na análise da documentação entregue pelo candidato.

5.1.1 A nota da avaliação será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

5.1.2. A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos inscritos.

5.2.1. Os títulos deverão ser entregues/enviados para avaliação, juntamente com a ficha de inscrição (modelo - anexo II) e currículo (modelo – anexo III), no ato da inscrição em envelope opaco.

5.3. Os títulos que não forem entregues, na forma, no prazo e no local estipulados neste edital, serão desconsiderados;

5.4. Os documentos comprobatórios de titulação deverão ser entregues através de **fotocópias autenticadas em cartório.**

5.4.1. Os documentos que possuírem certificação digital poderão ser entregues mediante cópia simples.

5.4.2. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

5.4.2.1. Somente será aceita uma procuração por candidato.

5.4.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5.4.4. Para efeito de pontuação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

5.5. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

5.5.1. Fica reservado à Comissão de Avaliação dos Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.6. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

Professor Pesquisador 1			
Itens	Títulos - Pós-Graduação	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Pós-Graduação Lato Sensu, concluída, em área de Educação.	25,0 (por pós-graduação realizada)	50,0
2	Experiência em Projetos de Formação de professores alfabetizadores/as.	25,0 (por conclusão de projeto)	50,0
Professor Pesquisador 2			
Itens	Títulos - Pós-Graduação	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Pós-Graduação Stricto Sensu concluída na área da educação.	25,0 (por pós-graduação realizada)	50,0



2	Experiência em Projetos de Formação de professores alfabetizadores/as.	25,0 (por conclusão de projeto)	50,0
---	--	---------------------------------	------

5.7. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas serão desconsiderados.

5.8. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

5.9. São consideradas informações necessárias nos documentos: a) Carga Horária; b) Período do curso; c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático, sem as quais, não serão analisados.

5.10. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório para concursos, visita técnica ou de viagem cultural.

5.11. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

5.12. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

5.13. Não serão pontuados tempos de serviço cujo período seja concomitante.

5.14. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.

5.15. Os títulos, apresentados em cópias autenticadas em cartório ou com o carimbo “confere com original” e assinatura da responsável pelo projeto (quando entregue com os documentos originais em mãos), após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

5.16. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

5.17. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº. 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

5.18. A Comissão de Avaliação dos Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.



5.19. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital, resguardadas as providências legais cabíveis.

5.20. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

5.21. Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.

5.22. Como critério de desempate, na eventualidade de mais de um candidato obter a mesma pontuação geral, será chamado o candidato com maior pontuação no quesito experiência profissional, permanecendo o empate será convocado o candidato de maior idade, havendo empate nos itens anteriores serão convocados os candidatos empatados, aos respectivos locais de inscrição (4.2.1) ,onde será realizado um sorteio para que haja o desempate.

5.23. O Resultado Final deste Processo Seletivo será divulgado por meio de Edital Específico que será publicado no endereço eletrônico <http://www.fapec.org/site/processos-seletivos/em-andamento/>.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

6.1. Todos os atos desta Seleção Prévia Simplificada serão devidamente divulgados no endereço eletrônico <http://www.fapec.org/site/processos-seletivos/em-andamento/>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo de seleção.

6.2. O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

7.2. O recurso deverá ser entregue pessoalmente nos respectivos locais de inscrição (4.2.1).

7.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital (modelo – anexo IV).



8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar).

8.2. É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

8.3. São condições para a contratação:

- a) Ter sido aprovado/classificado no processo de seleção prévia simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 9.1 deste edital.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições:	04 a 09/05/2018
Publicação da homologação das inscrições	10/05/2018
Resultado preliminar	10/05/2018
Recursos	11/05/2018
Resultado Final	14/05/2018
Data da 1ª atividade presencial – Oficina de Seleção e Formação	15/05/2017 A primeira atividade presencial será realizada por meio de uma reunião que ocorrerá às 7h com a Coordenadora Geral do Programa PNAIC/UFMS na Sala do Allem Três Lagoas para elaboração das atividades a serem



	realizadas bem como a montagem do cronograma para a efetivação do trabalho com a pesquisa.
Resultado Final	15/05/2018

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação do candidato neste processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados.

10.2. Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela FAPEC, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

10.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação no site da <http://www.fapec.org/site/processos-seletivos/em-andamento/>.

10.4. Os contratos dos referidos profissionais serão realizados terão duração de 3 (três) meses a partir da contratação, podendo ser prorrogados por igual período.

10.5 A remuneração será efetuada de forma mensal, mediante Nota Fiscal Avulsa e/ou RPA, após atestada pelo coordenador do projeto e somente se dará ao final da atividade relativa à atribuição da vaga específica.

Campo Grande, MS, 12 de abril de 2018.

Herbert Assunção de Freitas
Secretário Executivo

Prof^ªDr^ª Ana Lucia Espíndola
Gestora do Projeto Pacto Nacional pela
Alfabetização na Idade Certa



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE CADA VAGA

1. Professor Pesquisador1

1.1. Atribuições: Catalogação dos dados coletados nas formações de 2013 a 2017 e nas visitas realizadas nos municípios durante o referido período, pesquisa de campo e digital que deverão dar visibilidade aos resultados do estudo, e uma pesquisa dos impactos da referida formação nos resultados de avaliações externas.

1. Professor Pesquisador2

1.1. Atribuições: Organização do projeto de pesquisa; acompanhamento da equipe de pesquisadores de Três Lagoas e Campo Grande através de reuniões presenciais e a distância; estudo e análise dos dados; escrita de relatório parcial e final da pesquisa.

ANEXO II

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:		
Cargo/Função pretendida:		
Local da vaga:		
Sexo: ()M ()F		Data de nascimento:
RG:	CPF:	PIS:
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Tel. Com.:		Tel. Res.:
Tel. Cel.:		
Área de Conhecimento:		
Titulação: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado		

DOCUMENTAÇÃO

1. Nacionalidade brasileira: () Sim () Não
2. Nacionalidade estrangeira (português), com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos.: () Sim () Não
3. Quite com as obrigações eleitorais: () Sim () Não
4. Quite com as obrigações militares (sexo masculino): () Sim () Não
5. Cópia legível da carteira de Identidade e CPF: () Sim () Não
6. Cópia legível do comprovante de residência: () Sim () Não
7. Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão de curso superior e/ou de maior titulação: () Sim () Não

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele campo;
- A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo para professor substituto, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório;
- A inscrição no processo seletivo implica, de logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
- Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.



PROTOCOLO DE ENTREGA Processo Seletivo Simplificado

Nome: _____

Data: ____/____/____.

ANEXO III

CURRICULO LATTES (PLATAFORMA LATTES)

<http://lattes.cnpq.br/>



ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado,

Nome: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Endereço Completo: _____

Telefones: _____

Cargo para o qual se inscreveu: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)